

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 732/2021/CEE-GA

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 732/21, DE
17 DE MAIO DE 2021**

Concede, por quatro anos, ao Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 17 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de Vale do Paraíso, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar I e II.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso, de Vale do Paraíso, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 018/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 18/06/2021, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018629235** e o código CRC **78D57E2B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.258770/2021-64

SEI nº 0018629235